



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2025-GP-PMOP, de 10/10/2025.

"Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Oeiras do Pará e dá outras providências".

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e em conformidade com a Lei 8.142 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 381 de 17 de novembro de 1995, a qual determina como instâncias constitutivas do Sistema Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 9ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2025, das 08h00m às 18h00m, no Salão Paroquial, localizado na Travessa Ricardo Miranda - Praça Miranda Tenório, Bairro Centro.

Art. 2º Convidar a população em geral, as Entidades e as Instituições, bem como, os usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde para participarem da 9ª Conferência Municipal de Saúde na data, local e horários acima citados.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema central: **"AVANÇOS E DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO SUS NO PARÁ: CENÁRIO ATUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, AMBIENTAIS E SOCIODEMOGRÁFICAS"**, com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. A Conferência Municipal de Saúde desenvolverá o tema através da discussão de três eixos temáticos:

EIXO 1: "GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUS E SEUS REFLEXOS NO ACESSO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE."

EIXO 2: "DESAFIOS AO CONTROLE SOCIAL: CONSTRUINDO POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS E INOVAÇÕES EM SAÚDE NO PARÁ."



EIXO 3: "SAÚDE ÚNICA, SEGURANÇA ALIMENTAR E SUSTENTABILIDADE DO SUS NO PARÁ EM TEMPOS DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA."

Art. 4º As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 10 de outubro de 2025.


GILMA DRAÇO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 106/2025, de 10 de outubro de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 10 dias do mês de outubro de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 10/10/2025.


Anatote Maciel Coitinho

Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025